



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06/11/25
[Signature]

LEI Nº 2.486-

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"NOMINANDO A PRAÇA ENTRE A AVENIDA RADIAL E AVENIDA F, DO LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL, COMO PRAÇA DA PRANCHA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

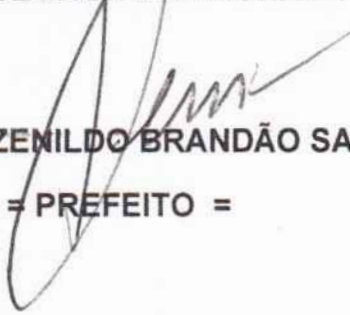
Art. 1º - Fica denominada Praça da Prancha a praça localizada entre a Avenida Radial e a Avenida F, no Loteamento Jardim Tropical, neste município.

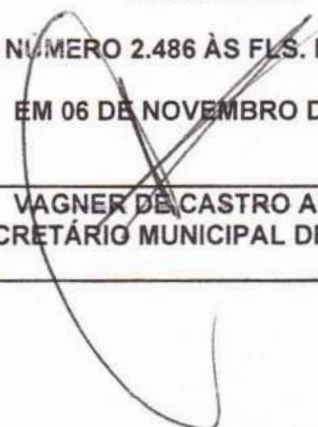
Art. 2º - A denominação a que se refere o artigo anterior é uma justa homenagem ao Sr. Paulo Nunes dos Santos, cidadão que, com recursos próprios, construiu a referida praça, contribuindo para o lazer, bem-estar e qualidade de vida da comunidade local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.486 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO